



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
PRE 038/2024 - SRP

Pregão Eletrônico 038/2024 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO09107/2024

- ✓ **JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 - SRP**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- ✓ O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual *contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, tipo van e ônibus para ser locado pelo município de Maquiné/RS*, conforme justificado e descrito nesse edital e seus anexos.
- ✓ A disputa por lances ocorrerá a partir das **10 horas do dia 31 de Julho de 2024**.
- ✓ Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/LicitaCon>) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.
- ✓ Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 10 de Julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
038/2024 – SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2024

Tipo de julgamento: **menor preço por item**

Modo de disputa: **aberto e fechado**

Orçamento Aberto

Processo Administrativo Eletrônico nº PRO09107/2024

Edital de Pregão Eletrônico – SRP, para abertura de processo licitatório, **Sistema Registro de Preços**, para eventual *contratação de empresa especializada em transporte, tipo van e ônibus para ser locado pelo Município de Maquiné/RS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por **item**, objetivando eventual *contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, tipo van e ônibus para ser locado pelo Município de Maquiné/RS*, conforme justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.171/2023 e da Portaria Municipal nº 157/2022.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação, *contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, tipo van e ônibus para ser locado pelo Município de Maquiné/RS*, conforme justificado e descrito nesse edital e seus anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.2. Efetuar a prestação dos serviços, quando solicitado em até 15 (quinze) dias antes do evento, contados à partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, nos termos do presente edital, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado e aceito pela administração, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe e certifique a execução dos serviços.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema (www.portaldecompraspublicas.com.br), responsável **EXCLUSIVO** por prestar informações a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

- 2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- 2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

- a) RECEBIMENTO: do dia 15/07/2024 às 9h, ao dia 31/07/2024, às 9h.
 - b) LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: até o dia 26/07/2024 às 9h.
 - c) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 31/07/2024 à partir das 9h.
 - d) INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: dia 31/07/2024, à partir das 10h
- OBS.:** Os fornecedores deverão observar, rigorosamente, as datas e os horários limites (Brasília) previstos para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.1. A proposta inicial deverá ser lançada e os documentos de habilitação, deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os **Itens 4 e 5** deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos data e horário estabelecidos neste edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos **Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, como condição para aplicação conforme disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados quando solicitados no respectivo portal.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante, até que se encerre a etapa de lances, importará na desclassificação da proposta.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial e suas eventuais alterações, se houver e/ou consolidação, no caso de empresa individual e/ou equivalente;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

II – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado da capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado;
- b) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) do exercício atual (vigente), emitido pelo DETRAN/RS, dos veículos disponíveis para locação, com até 05(cinco) anos de fabricação;
- c) Apólice de seguros de Responsabilidade Civil, para passageiros contra acidentes pessoais, danos morais e materiais, compatível com o objeto licitado;
- d) Comprovante de autorização para execução de transporte de fretamento INTERMUNICIPAL expedido pelo órgão correspondente (DAER/METROPLAN/ANTT, ect.)

III – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ, extraída via internet, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta dias);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos do Município da proponente;
- d) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual, relativo à sede do licitante;
- e) Certidão de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa), expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).
- g) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante em prazo não superior a 30 dias da data designada para apresentação do documento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

IV – DECLARAÇÕES

- a) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devidamente assinada pelo seu representante legal da proponente;
 - b) Declaração que atendem a todas as exigências de habilitação e execução do objeto licitado;
 - c) Declaração que não foram declaradas inidôneas para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas; que não sofreu condenação por improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.429/1992, nos últimos anos.
 - d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (PCD) e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - e) que o licitante tomou conhecimento de todas as informações, condições e peculiaridades da contratação, bem como, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
 - f) Declaração que não possui qualquer fato impeditivo à sua participação no certame;
 - g) Declaração que não exerce cargo público;
 - h) Declaração formal de que a empresa apresentará os objetos conforme ofertados, para a satisfatória à execução do objeto deste edital, bem como o transporte, sendo por sua conta;
 - i) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da L. C. 123/2006, L. C. nº 147/2014, disciplinado no item 8.6 deste edital, deverão apresentar declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.1.1. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
- 5.1.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 5.2 - As declarações, atestado e proposta, contidos neste edital, servem meramente, como **modelo** a ser seguido. O licitante pode apresentar sua declaração, atestado, proposta ou qualquer outro documento próprios, desde que contenham as informações solicitadas no edital.
- a) Caso não haja modelo de declaração, atestado ou proposta solicitado neste edital, o licitante deve apresentar a declaração, atestado e proposta próprios, sob pena de desclassificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

6.1. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.171/2023** e, subsidiariamente, conforme os princípios gerais do **Direito**.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do Termo Contratual, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na **internet**.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

- 9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances poderá ser solicitado pelo pregoeiro, na sessão pública, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;
- 9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema (**aberto**), sendo que a última prorrogação será aleatória, sem prazo determinado, onde os 3 (três) melhores classificados poderão dar um único lance (**fechado**).

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos **Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006**, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da **Lei Complementar nº 123/2006**, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da **Lei Complementar nº 123/2006**.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que trata o **Item 5.1.**, enviados nos termos do **Item 3.1**, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da **Lei Complementar nº 123/2006**, que tenha apresentado a declaração exigida nos **Itens 3.2.3 e 3.2.4** deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração. Tanto o benefício de que trata e respectiva lei, quanto sua prorrogação, deverá ser requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início, imediatamente, quando findado o prazo recursal.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

e-mail que tiver sido cadastrado, no prazo de até 1 (um) dia útil contado da confirmação da leitura, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato (Ata de Registro de Preços) ou não aceitar no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro colocado.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- a) apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- b) para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) uando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) uando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no **Art. 9º do Decreto Municipal nº 4.171/2023**.

17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no **Art. 84, Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 2º, § 3º, inc. XI, e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 4.171/2023**.

18.2 A vigência dos contratos decorrentes da ARP, quando for o caso, deverá obedecer às disposições dos **Artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal nº 4.171/2023**.

19. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto (prestação dos serviços) e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo respectivo fiscal.

- a) Juntamente com a Nota Fiscal, deverá ser apresentado, obrigatoriamente, o trajeto realizado, extraído do Google Maps (ida e volta), bem como, foto do painel de instrumentos do veículo utilizado (ônibus/van), demonstrando a quilometragem inicial e quilometragem final. Dessa forma, subtraindo, a quilometragem maior pela menor, teremos a quantidade de quilômetros rodados, apresentado em planilha, com o resultado da quilometragem realizada, que deverá ser igual a quantidade de quilômetros percorridos descrito no Google Maps. Será aceito margem de erro, de até 1 (um) quilometro, para mais ou para menos, devidamente comprovada pelo fiscal do contrato (ARP).

19.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.3. O pagamento será efetuado em até de 30 dias da entrega nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

19.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Efetuar a prestação dos serviços, quando solicitado em até 15 (quinze) dias antes do evento, contados à partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho,, podendo ser prorrogado por igual período, quando justificado pelo licitante e aceito pela secretaria requerente.

20.2. Os objetos deste (serviços de hora-máquina) deverão ser prestados na localidade determinada pelo contratante.

20.3. Verificada a desconformidade de algum dos objetos e/ou serviço, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias, imediatamente, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

20.4. Os serviços deverão ter qualidade e segurança, de forma a permitir a completa satisfação do contratante.

20.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, no máximo, a cada 30 (trinta) dias.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções¹:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos².

21.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 21.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações, **deverão** ser enviados, em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, bem como, recursos e contrarrazões, **EXCLUSIVAMENTE** no sítio do respectivo certame (www.portaldecompraspublicas.com.br).

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no LicitaCon, Portal de Compras Públicas e Portal da Transparência.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo **Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

23.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

23.4. Fica eleito o **Foro da Comarca de Osório/RS** para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23.5. Fazem parte deste edital, como **ANEXOS**:

- Termo de Referência (TR)
- Valores de Referência (VR) – **ANEXO I;**
- Proposta de Preços (modelo) – **ANEXO II;**
- Declaração conjunta (modelo) – **ANEXO III;**
- Declaração Fatos Impeditivos (modelo) – **ANEXO IV;**
- Declaração-não exerce Cargo Público (modelo) – **ANEXO V;**
- Declaração de apresentação do objeto conforme proposta; – **ANEXO VI;**
- Declaração Porte Empresarial (modelo) – **ANEXO VII;**
- Atestado de Capacidade Técnica (modelo) – **ANEXO VIII;**
- Minuta da Ata de Registro de Preços (minuta) – **ANEXO IX.**

Maquiné/RS, 10 de Julho de 2024.

Este Edital de Licitação – **Pregão Eletrônico 036/2024 – SRP**, encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS
CNPJ 94.436.432/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09107/2024

MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

- 1. OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação é Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para serviços especializados em transporte coletivo.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

Item	Quant.	Un.	Descrição do Produto
01	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Van ou similar, com no mínimo capacidade para 15 passageiros. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 200 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria 'D', exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.
02	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Van ou similar, com no mínimo capacidade para 15 passageiros. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 100 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria 'D', exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.
03	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Van ou similar, com no mínimo capacidade para 15 passageiros. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os

			pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 50 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria ‘D’, exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.
04	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Ônibus, com no mínimo capacidade para 44 passageiros, com ar condicionado e banheiro. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 50 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria ‘D’, exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.
05	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Ônibus, com no mínimo capacidade para 44 passageiros, com ar condicionado e banheiro. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 100 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria ‘D’, exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.
06	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Ônibus, com no mínimo capacidade para 44 passageiros, com ar condicionado e banheiro. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 200 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente

			indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria 'D', exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.
07	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Ônibus, com no mínimo capacidade para 44 passageiros, com ar condicionado e banheiro. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 500 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria 'D', exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.
08	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Van ou similar, com no mínimo capacidade para 15 passageiros. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 500 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria 'D', exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em transporte coletivo, com a finalidade de realizar a integração e confraternização entre os diversos núcleos que fazem parte dos projetos e participações em eventos que a Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação proporciona. O que ocasiona em um impacto social extremamente importante para as comunidades carentes do município, já que muitos não têm condições de se deslocarem até os projetos e eventos realizados por esta secretaria.

4. DESCRIÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é Ata para Registro de Preços para aquisição de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia Municipal. O sistema de Registro de Preços traz algumas vantagens para Administração Pública, como:

- a) Maior agilidade nas contratações;
- b) Redução da quantidade de licitações;
- c) Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
- d) Menores preços pelo efeito da economia de escala.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, sugere-se a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços, com a contratação por demanda.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A) Fundamentos legais:

Lei nº 14.133/2021.

B) Especificações:

Item	Quant.	Un.	Descrição do Produto
01	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Van ou similar, com no mínimo capacidade para 15 passageiros. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 200 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria ‘D’, exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.

02	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Van ou similar, com no mínimo capacidade para 15 passageiros. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 100 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria ‘D’, exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.
03	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Van ou similar, com no mínimo capacidade para 15 passageiros. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 50 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria ‘D’, exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.
04	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Ônibus, com no mínimo capacidade para 44 passageiros, com ar condicionado e banheiro. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 50 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria ‘D’, exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.
05	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Ônibus, com no mínimo capacidade para 44 passageiros, com ar condicionado e banheiro. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque,

			assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 100 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria ‘D’, exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.
06	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Ônibus, com no mínimo capacidade para 44 passageiros, com ar condicionado e banheiro. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 200 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria ‘D’, exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.
07	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Ônibus, com no mínimo capacidade para 44 passageiros, com ar condicionado e banheiro. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 500 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria ‘D’, exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.
08	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Van ou similar, com no mínimo capacidade para 15 passageiros. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 500 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A

			empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria ‘D’, exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.
--	--	--	---

5.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A) Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que possam causar à Prefeitura de Maquiné;
- B) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, sem o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;
- C) Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto/serviço caso não atendam ao padrão de qualidade exigido;
- D) Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato;
- E) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO;
- F) Entregar o serviço com qualidade e de acordo com a proposta apresentada;
- G) Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos. O prazo para execução do serviços será de 15 (quinze) dias.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- A) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- B) Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
- C) Manter preposto, formalmente designado pela secretaria, para fiscalizar o contrato;
- D) Designar servidor para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

8. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X -

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

X - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

V § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e

orientações dos órgãos de controle.

8.3 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato se dará mediante a simples aquisição, entrega e pagamento do produto, sem a necessidade da realização de outra atividade ou serviço relacionado.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria Municipal nº 417/2023.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do(s) material(is) e ateste da Nota Fiscal pelo respectivo fiscal/gestor.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

O Município de Maquiné/RS reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da Nota Fiscal, os serviços não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.



O Município de Maquiné/RS poderá deduzir do montante a pagar ao(à) contratado(a) os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo(a) licitante vencedor(a), nos termos deste Pregão.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de média é de R\$ 1.324.033,33 (um milhão trezentos e vinte quatro mil e trinta e três reais com trinta e três centavos).

TABELA COM MÉDIA UNITÁRIA E TOTAL

Item	Descrição do Produto	Unidade	Média Un.	Média Total
01	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Van ou similar, com no mínimo capacidade para 15 passageiros. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 200 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria “D”, exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.	diária	R\$ 2.255,00	R\$ 225.500,00
02	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Van ou similar, com no mínimo capacidade para 15 passageiros. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 100 km rodados de ida e volta,	diária	R\$ 1.485,00	R\$ 148.500,00



	os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria “D”, exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.			
03	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Van ou similar, com no mínimo capacidade para 15 passageiros. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 50 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria “D”, exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.	diária	R\$ 1.191,66	R\$ 119.166,66
04	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Ônibus, com no mínimo capacidade para 44 passageiros, com ar condicionado e banheiro. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 50 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria “D”, exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva	diária	R\$ 1.888,33	R\$ 188.833,33



	deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.			
05	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Ônibus, com no mínimo capacidade para 44 passageiros, com ar condicionado e banheiro. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 100 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria "D", exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.	diária	R\$ 2.145,00	R\$ 214.500,00
06	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Ônibus, com no mínimo capacidade para 44 passageiros, com ar condicionado e banheiro. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 200 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria "D", exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.	diária	R\$ 2.988,33	R\$ 298.833,33
07	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Ônibus, com no mínimo	diária	R\$ 3.850,00	R\$ 385.000,00



	capacidade para 44 passageiros, com ar condicionado e banheiro. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 500 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria "D", exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.			
08	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Van ou similar, com no mínimo capacidade para 15 passageiros. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 500 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria "D", exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.	diária	R\$ 2.750,00	R\$ 275.000,00

1) EMPRESA A

Item	Quant.	Un.	Descrição do Produto	V. Unit	V.Total
01	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos	R\$1.980,00	R\$198.000,00



			utilitários tipo de Van ou similar, com no mínimo capacidade para 15 passageiros. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 200 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria 'D', exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.		
02	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Van ou similar, com no mínimo capacidade para 15 passageiros. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 100 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria 'D', exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.	R\$1.320,00	R\$132.000,00
03	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Van ou similar, com no mínimo capacidade para 15 passageiros. A empresa deve concorrer com veículos	R\$990,00	R\$99.000,00



			de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 50 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria 'D', exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.		
04	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Ônibus, com no mínimo capacidade para 44 passageiros, com ar condicionado e banheiro. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 50 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria 'D', exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.	R\$1.925,00	R\$192.500,00
05	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Ônibus, com no mínimo capacidade para 44 passageiros, com ar condicionado e banheiro. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e	R\$2.145,00	R\$214.500,00



			desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 100 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria "D", exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.		
06	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Ônibus, com no mínimo capacidade para 44 passageiros, com ar condicionado e banheiro. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 200 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria "D", exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.	R\$2.970,00	R\$297.000,00
07	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Ônibus, com no mínimo capacidade para 44 passageiros, com ar condicionado e banheiro. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário	R\$3.850,00	R\$385.000,00



			estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 500 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria "D", exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.		
08	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Van ou similar, com no mínimo capacidade para 15 passageiros. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 500 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria "D", exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.	R\$2.530,00	R\$253.000,00

2) EMPRESA B

1) TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Item	Quant.	Un.	Descrição do Produto	V. Unit	V.Total
------	--------	-----	----------------------	---------	---------



01	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Van ou similar, com no mínimo capacidade para 15 passageiros. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 200 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria 'D', exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.	R\$2.255,00	R\$225.500,00
02	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Van ou similar, com no mínimo capacidade para 15 passageiros. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 100 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria 'D', exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.	R\$1.485,00	R\$148.500,00
03	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Van ou similar, com no	R\$1.265,00	R\$126.500,00



			mínimo capacidade para 15 passageiros. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 50 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria "D", exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.		
04	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Ônibus, com no mínimo capacidade para 44 passageiros, com ar condicionado e banheiro. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 50 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria "D", exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.	R\$1.650,00	R\$165.000,00
05	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Ônibus, com no mínimo capacidade para 44 passageiros, com ar condicionado e banheiro. A empresa deve	R\$1.980,00	R\$198.000,00



			concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 100 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria “D”, exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.		
06	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Ônibus, com no mínimo capacidade para 44 passageiros, com ar condicionado e banheiro. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 200 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria “D”, exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.	R\$2.750,00	R\$275.000,00
07	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Ônibus, com no mínimo capacidade para 44 passageiros, com ar condicionado e banheiro. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de	R\$3.520,00	R\$352.000,00



			fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 500 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria “D”, exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.		
08	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Van ou similar, com no mínimo capacidade para 15 passageiros. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 500 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria “D”, exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.	R\$2.750,00	R\$275.000,00



3)EMPRESA C

Item	Quant.	Un.	Descrição do Produto	V. Unit	V.Total
01	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Van ou similar, com no mínimo capacidade para 15 passageiros. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 200 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria "D", exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.	R\$2.530,00	R\$253.000,00
02	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Van ou similar, com no mínimo capacidade para 15 passageiros. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 100 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria "D", exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e	R\$1.650,00	R\$165.000,00



			corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.		
03	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Van ou similar, com no mínimo capacidade para 15 passageiros. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 50 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria 'D', exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.	R\$1.320,00	R\$132.000,00
04	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Ônibus, com no mínimo capacidade para 44 passageiros, com ar condicionado e banheiro. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 50 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria 'D', exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.	R\$2.090,00	R\$209.000,00



05	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Ônibus, com no mínimo capacidade para 44 passageiros, com ar condicionado e banheiro. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 100 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria 'D', exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.	R\$2.310,00	R\$231.000,00
06	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Ônibus, com no mínimo capacidade para 44 passageiros, com ar condicionado e banheiro. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 200 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria 'D', exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.	R\$3.245,00	R\$324.500,00



07	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Ônibus, com no mínimo capacidade para 44 passageiros, com ar condicionado e banheiro. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 500 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria 'D', exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.	R\$4.180,00	R\$418.000,00
08	100	diária	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Van ou similar, com no mínimo capacidade para 15 passageiros. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 500 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria 'D', exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.	R\$2.970,00	R\$297.000,00



13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A licitação obedecerá ao critério de menor preço, nos termos do art. 33, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como critério de julgamento o menor preço por item e a adjudicação também ocorrendo por item.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

080108.244.0007.1132 Ações Assistenciais Situações Emergenciais

3339030000000 Material de consumo (4330-3)

Maquiné, 03 de Julho de 2024.



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.maquina.rs.gov.br/consulta/documento>

Código para verificação: 7f2dd19636fd3c1fb9cbf19eb5ea6e5d9aeb5090

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SOLANGE VOLPATO (CPF 348.223.210-53)

SOLANGE VOLPATO:34822321053

03/07/2024 11:55:41

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE
RUA OSVALDO BASTOS, 622
MAQUINÉ - RS
05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00
<https://maquine.rs.gov.br>

Processo de Compras: 14723

ANEXO I – ITENS/VALORES DE REFERÊNCIA

ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTI DADE	UNI DADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Van ou similar, com no mínimo capacidade para 15 passageiros. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 200 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria ??D??, exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.	100	DIARIA	R\$ 2.255,00	R\$ 225.500,00
2	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Van ou similar, com no mínimo capacidade para 15 passageiros. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 100 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria ??D??, exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.	100	DIARIA	R\$ 1.485,00	R\$ 148.500,00
3	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Van ou similar, com no mínimo capacidade para 15 passageiros. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 50 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria ??D??, exigida pelo	100	DIARIA	R\$ 1.191,67	R\$ 119.166,67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Processo de Compras: 14723

	DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.				
4	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Ônibus, com no mínimo capacidade para 44 passageiros, com ar condicionado e banheiro. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 50 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria ??D??, exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.	100	DIARIA	R\$ 1.888,33	R\$ 188.833,33
5	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Ônibus, com no mínimo capacidade para 44 passageiros, com ar condicionado e banheiro. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 100 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria ??D??, exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.	100	DIARIA	R\$ 2.145,00	R\$ 214.500,00
6	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Ônibus, com no mínimo capacidade para 44 passageiros, com ar condicionado e banheiro. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 200 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria ??D??, exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.	100	DIARIA	R\$ 2.988,33	R\$ 298.833,33
7	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Ônibus, com no mínimo capacidade para 44 passageiros, com ar condicionado e banheiro. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 500 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no	100	DIARIA	R\$ 3.850,00	R\$ 385.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Processo de Compras: 14723

	mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria ??D??, exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.				
8	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Van ou similar, com no mínimo capacidade para 15 passageiros. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 500 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria ??D??, exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.	100	DIARIA	R\$ 2.750,00	R\$ 275.000,00
		VALOR TOTAL R\$ 1.855.333,33			

Maquiné/RS, 10 de Julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE
RUA OSVALDO BASTOS, 622
MAQUINÉ - RS
05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00
<https://maquine.rs.gov.br>

Processo de Compras: 14723

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Fornecedor

Nome	:		CNPJ	:	
Endereço	:		Contato	:	
Município	:		Fone/e-mail:	:	
		Complemento :			
		CEP	:		

ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA/ MODELO	QUANTI DADE	UNI DADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Van ou similar, com no mínimo capacidade para 15 passageiros. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 200 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria ??D??, exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.		100	DIARIA		
2	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Van ou similar, com no mínimo capacidade para 15 passageiros. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 100 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria ??D??, exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.		100	DIARIA		
3	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Van ou similar, com no mínimo capacidade para 15 passageiros. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de		100	DIARIA		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Processo de Compras: 14723

	embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 50 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria ??D??, exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.					
4	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Ônibus, com no mínimo capacidade para 44 passageiros, com ar condicionado e banheiro. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 50 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria ??D??, exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.		100	DIARIA		
5	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Ônibus, com no mínimo capacidade para 44 passageiros, com ar condicionado e banheiro. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 100 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria ??D??, exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.		100	DIARIA		
6	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Ônibus, com no mínimo capacidade para 44 passageiros, com ar condicionado e banheiro. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 200 km rodados de ida e volta, os passageiros		100	DIARIA		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Processo de Compras: 14723

	desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria ??D??, exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.					
7	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Ônibus, com no mínimo capacidade para 44 passageiros, com ar condicionado e banheiro. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 500 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria ??D??, exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.		100	DIARIA		
8	Contratação de Empresa especializada em transporte de passageiros em veículos utilitários tipo de Van ou similar, com no mínimo capacidade para 15 passageiros. A empresa deve concorrer com veículos de até 05 anos de fabricação. Os pontos de embarque e desembarque, assim como o horário estimado para embarque e desembarque será previamente fornecida pelo contratante. O trajeto a ser percorrido terá um limite de até 500 km rodados de ida e volta, os passageiros desembarcarão em locais previamente indicados, posteriormente serão recolhidos no mesmo endereço. A empresa será responsável pelo fornecimento do condutor devidamente habilitado, categoria ??D??, exigida pelo DETRAN. Combustível, pedágios, seguro total, manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos no valor ofertado pelo concorrente.		100	DIARIA		
			VALOR TOTAL R\$			

CARIMBO/ASSINATURA

MAQUINÉ/RS, ____ DE _____ DE 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

(modelo)

DECLARAÇÃO (ARTIGO 7º CF, HABILITAÇÃO
E IDONIEDADE, PCD, CONHECIMENTO)

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS, **DECLARA FORMALMENTE:**

- ✓ sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa _____, cumpre com o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: “proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.
- ✓ que atende a todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital; e
- ✓ que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas; e que não sofreu condenação por improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92, nos últimos anos.
- ✓ que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (PCD) e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ que o licitante tomou conhecimento de todas as informações, condições e peculiaridades da contratação, bem como, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- ✓ que minha empresa está rigorosamente em dia com os tributos, em todas as esferas, bem, como, está sediada dentro do Território Brasileiro.

..... de de 2024.

LICITANTE
Carimbo/Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

(modelo)

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024

Ao
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Maquiné/RS

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

- ✓ **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2024.

LICITANTE
Carimbo/Assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

ANEXO V

(modelo)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE CARGO PÚBLICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/ 2024

A empresa _____ (Razão Social da licitante), inscrito no CNPJ nº _____, localizada à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data não possui cargo, função ou emprego na Administração Pública Municipal em seu quadro funcional, seja na qualidade de titular, sócio ou mantenedor de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, para sua habilitação no processo licitatório acima descrito, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2024.

Por ser verdade assina a presente.

LICITANTE
Carimbo/Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

(modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/ 2024

**DECLARAÇÃO QUE OS SERVIÇOS,
SERÃO PRESTADOS CONFORME PROPOSTA
FINAL APRESENTADA E ATENDEM A DETERMINAÇÃO
LEGISLAÇÃO VIGENTE (ANVISA/INMETRO, CLT, etc)**

A empresa _____ (Razão Social da
licitante), inscrito no CNPJ nº _____, localizada à _____, nº _____, Bairro
_____, Cidade _____ **DECLARA**, sob as
penas da lei, que os produtos apresentados, estão de acordo com o que determina a legislação
correspondente, obedecendo as normas estabelecidas pelo CREA/ABNT.

Declaramos também, que todos os serviços que for vencedor, serão prestados conforme proposta
apresentada e aceita, estando inclusas as despesas com operador, encargos sociais, manutenção
do equipamento, transporte da máquina, lubrificantes e combustíveis, necessários para realização
dos serviços, necessários para a satisfatória execução do pacto firmado, bem como, demais
custos, como transporte, frete, contratação de pessoal, que por ventura se fizerem necessários,
durante a vigência deste contrato, também estarão de acordo com as normas da CLT,
(apresentado junto com a NF, quando solicitado). Ainda, a proposta econômica compreende a
integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição
Federal, não ocasionando e/ou transferindo ao Município de Maquiné/RS, qualquer custo
adicional.

..... de de 2024.

Por ser a expressão da verdade assino a presente.

LICITANTE
Carimbo/Assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

ANEXO VII

(modelo)

DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/ 2024

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de obtenção do tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, que é _____ e que se enquadra nas condições estabelecidas em seu art. 43, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

..... de de 2024.

Por ser verdade assina a presente.

LICITANTE
Carimbo/Assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

ANEXO VIII

modelo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa (Nome e CNPJ da empresa favorecida), estabelecida na _____(endereço completo da empresa favorecida)____, _____fornece(u)/executa(ou)_____ para esta empresa ____ (nome e CNPJ da empresa emitente)____, situada na _____(endereço da empresa emitente do atestado)____, o(s) material(ais)/equipamentos(s)/serviço(s), abaixo especificados:

1) Objeto do contrato: (descrição resumida do objeto).

Atestamos, ainda, que os _____(fornecimento de produtos/serviços estão sendo/foram executados ou entregues) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

_____, _____ de _____ de 2024.

**CONTRATANTE
CARIMBO/CNPJ**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO
PRE 038/2024 – SRP**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 94.436.342/0001-00, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, Centro de Maquiné/RS, representado neste ato pelo Sr. **JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, domiciliado e residente neste Município, no uso de suas atribuições, nos termos **Lei Federal nº 14.133/2021**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 4.171/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA nº 038/2024 - SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com item(ns) homologado(s) em xxxxxxxxxxxx, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual *contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, tipo van e ônibus para ser locado pelo município de Maquiné/RS*. Com forma de julgamento **TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS (Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2024 – SRP)**, assim como a proposta vencedora, devidamente aceita pela Administração Municipal.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

2. DO FORNECEDOR /QUANTIDADES/OBJETO E ESPECIFICAÇÕES/PREÇO

2.1 – Vencedor:

Código: xx		Razão Social: xxx			
Item	Descrição	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
xx	xx	xx	xx	xx	xx

2.2. – Os participantes, os vencedores, os itens, os valores registrados, bem como, todo conteúdo deste certame, em igual forma e teor, constam publicados no Portal de Compras Públicas, (www.portaldecompraspublicas.com.br), além do Portal da Transparência (www.transparencia.maquine.rs.gov.br) e na página do TCE/RS, no link [LicitaConCidadão](#).

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 – Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, marca e as demais condições devem ser entregues no mesmo teor e forma, conforme ofertadas na proposta.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da **Ata de Registro de Preços** será de **12 meses**, a partir de xxxxxxxx, tendo validade até xxxxxxxx, podendo ser prorrogada, nos termos da **Lei Federal 14.133/2021**.

5. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO/PAGAMENTO

5.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

5.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 038/2024 - SRP**

5.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5.4. O fornecedor registrado deverá entregar o objeto/prestar os serviços conforme solicitação/recebimento da Autorização de Compras/Empenho.

5.5. O pagamento, será até o **30 (trinta) dias**, após a entrega do produto/serviço e emissão da Nota Fiscal, por depósito em conta corrente do fornecedor, estando nela incluídos todos os tributos legais, se houver, mediante apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as CNDs de: Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS; Certidão de Regularidade da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Municipal do Município da proponente; Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade Conjunta de Débitos relativa aos tributos Federais, Regularidade Social e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no **Lei Federal nº 14.133/2021**.

6.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos na eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos – Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2. Quando da solicitação do reequilíbrio financeiro, a licitante deverá comprovar através de documentos fiscais (NF), apresentando o valor do produto/serviço na data do certame e a eventual diferença na data em que o requerer/prestar, e/ou qual quer outro fato superveniente, imprevisível que elevou o valor do objeto licitado, comparando o valor do produto/serviço nas referidas datas acima citadas, **APRESENTANDO e REGISTRANDO no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS**, por meio de seu Representante Legal, justificando suas razões.

a) O Pregoeiro e Equipe de Apoio, não tem qualquer compromisso com o protocolo de quais quer que sejam os documentos enviados através dos correios, e-mail, ou qual quer outro meio de entrega, que não seja o determinado acima, recebendo o tratamento de mera informação.

6.3. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4.1. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7. DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA

- a) Efetuar a prestação dos serviços, quando solicitado em até 15 (quinze) dias antes do evento, contados à partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, nos termos do presente edital, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado e aceito pela administração;
- b) Prestar os serviços com qualidade, com as mesmas características indicadas na proposta, bem como, no local determinado pela Contratante.
- c) atender as determinações da fiscalização na hipótese do item 16, recebendo todos os comunicados e notificações que lhe forem expedidos;
- d) reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, imediatamente, contados do recebimento da notificação lavrada pela Fiscalização, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- e) A Contratada se obrigará a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Maquiné/RS, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação.
- f) Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que possam causar à Prefeitura de Maquiné;
- g) Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO;

II – DO CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- b) Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
- c) Manter preposto, formalmente designado pela secretaria, para fiscalizar o contrato;
- d) Designar servidor para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do cumprimento das disposições do respectivo edital e desta Ata de Registro de Preços, será realizada pelo respectivo servidor lotado na Secretaria Municipal requerente, designado pela **Portaria Municipal nº 417/2023** (ou por documento oficial, com mesmo teor e forma que venha a substituí-la), órgão dotado de amplos poderes para tanto.

8.2. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is), com as configurações do objeto entregue, bem como, acompanhar a execução do contrato, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, e assim, garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.3. Caberá à fiscalização, ao receber a NF, atestar o Recebimento do produto, objeto da Ata, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas.

8.4. Não será aceito produto que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **até 05 dias**, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

8.5. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMOG/Contabilidade.

8.6. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo produtos, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do objeto entregue ao Poder Público.

9.DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de fornecimento dos produtos/e prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega/prestação, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Edital de **Pregão Eletrônico 038/2024 – SRP** e seus Anexos.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a disposições da **Lei Federal nº 14.133/2023 e do Decreto Municipal nº 4.171/2023** e, subsidiariamente, conforme os princípios gerais do **Direito**.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação desta Ata de Registro de Preços, far-se-á através do site oficial do município, em até 05 (cinco) dias do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Maquiné/RS, 10 de Julho de 2024.

LICITANTE
Carimbo/Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS
CNPJ 9.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.maquina.rs.gov.br/consulta/documento>

Código para verificação: 654c7d9acf0fd73890a1ef022487697e2872555e

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: